



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

### ATA DA AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

**Projeto de Lei do Executivo Nº 50/2023, que “Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) do Município de Monteiro Lobato, e dá outras providências”**

**REALIZADA A PARTIR DAS 19H DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023,  
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no recinto da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, com a presença do Presidente da Câmara Vereador Edjelson Aparecido de Souza, os Vereadores Kurt Eugênio Greiner e Nedivan Rodolfo Guimarães, os responsáveis do Executivo, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Senhora Ana Carolina da Mata Silva, a veterinária, Senhora Camila Carmem, o Senhor Sidney, da empresa Quali Brasil – contratado para prestar assessoria e consultoria para a Secretaria do Meio Ambiente para a instalação do selo S.I.M., o Presidente do Sindicato Rural do Município de Monteiro Lobato, Senhor Carlos Renato Prince, e demais pessoas interessadas. O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Edjelson Aparecido de Souza, deu inícios aos trabalhos, e declarou aberta a Audiência Pública, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 50/2023, que “Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) do Município de Monteiro Lobato, e dá outras providências”. A Secretária de Meio Ambiente, Ana Carolina, mencionou que vieram explicar sobre o selo de inspeção, que trata-se de uma lei federal a qual o município está se adequando. Mencionou que Monteiro Lobato já possui uma lei, mas que está desatualizada. Passou a palavra para Camila, médica veterinária irá dar prosseguimento à apresentação. A veterinária Camila, iniciou explanado o quem é o selo S.I.M., serviço de inspeção municipal, que visa registrar e fiscalizar todas as etapas de produção de produtos de origem animal, autorizando a comercialização dentro do município. Mencionou que tem uma lei federal que obriga que as secretarias tratem do comércio municipal, dando ao município a obrigatoriedade de fazer a inspeção. Mencionou que com a implementação do selo S.I.M. estarão garantindo a saúde pública e a segurança alimentar, pois os alimentos serão fiscalizados e as propriedades vistoriadas, proporcionando aos cidadãos alimentos confiáveis. Mencionou que o produto que tem o selo de inspeção passa credibilidade, pois mostra que o produto foi inspecionado e registrado no município, e irá evitar que produtos irregulares e clandestinos entrem no município. Mencionou que com o selo os produtores poderão vender os produtos aos órgãos públicos e haverá uma valorização da produção local e a possível geração de empregos. Mencionou que o pequeno produtor pode futuramente participar do selo Arte ou selo SISBI, selos esses que permitem a venda dos produtos em outras cidades e até mesmo em outros estados. Mencionou que será fiscalizado a produção e o transporte de: Carnes e seus derivados; Ovos e seus derivados; Leite e seus derivados; Peixe e seus derivados; Mel e outros produtos apícolas. Esclareceu que a vigilância sanitária é responsável pela fiscalização dos produtos de origem vegetal, doces, geleias, derivados de mandioca, panificação. E reforçou que o S.I.M. fiscaliza produtos de origem animal.



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

Mencionou que nos comércios a fiscalização é de responsabilidade da vigilância sanitária. Esclareceu que o S.I.M. é de responsabilidade da Secretaria do Meio ambiente e Agricultura e a vigilância sanitária de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, mencionando que são de competências diferentes e cada um presta um tipo de serviço. Mencionou que para implantar o S.I.M. no município, precisam da lei, do decreto de regulamentação, recursos humanos, que seria o médico veterinário, o técnico e o apoio administrativo, precisam da estrutura física, e o laboratório, que pode ser próprio ou terceirizado. Mencionou que o município já possui a lei o decreto, que são do ano de 1999, mas que houveram alterações nesse período e a lei e o decreto precisam ser atualizados. Mencionou que a Secretaria vai orientar e incentivar o comércio local, para que futuramente pleiteiem o selo Arte, para que consigam vender os produtos em outra cidade ou quem sabe até outro estado. O Vereador Nedivan mencionou que está sendo procurado por produtores, querendo saber se já vão começar fiscalizando, até mesmo multando, ou se haverá prazo para se adequarem. A Veterinária Camila esclareceu que estão dando início com a apresentação do projeto de lei, e depois com o decreto regulamentar, estabelecendo todas as normas. Mencionou que em reunião, ficou estipulado que o primeiro passo seria realizar uma visita as pessoas que tiverem interesse em aderir ao selo de inspeção, e realizar a orientação. Esclareceu que o serviço de inspeção municipal visa primeiro orientar, verificar o que precisa ser adequado. Mencionou que não estão querendo prejudicar ninguém, que primeiro vão orientar. O Vereador Kurt mencionou se existe um levantamento de quantos produtores tem na cidade e quantos poderão tirar o selo. A Veterinária Camila mencionou que entrou em contato com o Sindicato, mas que não conseguiu obter essa informação, por ser sigilosa. Mencionou que tem mais ou menos dez produtores interessados. O Presidente do Sindicato, Senhor Renato, mencionou que tem vários produtores na cidade, mas que estão interessados em se registra no S.I.M. é em torno de dez produtores. Mencionou que a partir do momento que começarem as fiscalizações nos comércios eles vão querer aderir. O Presidente indagou se quando forem fiscalizar e o produtor não tiver adequado, vai ter um tempo pro produtor se adequar. A Veterinária Camila mencionou que esses prazos vão estar dentro do decreto regulamentador, mas que a priori estão pensando de trinta dias até seis meses, dependendo da adequação que precisará ser feita. O Vereador Nedivan perguntou se algum produtor não quiser aderir ao S.I.M., esse produtor será fiscalizado, irá receber multa ou não podem obrigar o produtor a aderir ao selo. A Veterinária Camila mencionou que a partir do momento que o serviço de inspeção municipal estiver funcionando no município, todos os produtos tem que ser registrados, quem não tiver o selo estará trabalhando irregularmente e clandestinamente. Esclareceu que o serviço de inspeção municipal pode sim fazer vistoria a esse produtor. O Senhor Sidney, mencionou que tem o aspecto do município e do estado. Mencionou que quem fiscaliza o mercado é a vigilância sanitária. Mencionou que o S.I.M. pode fiscalizar, mas fiscalizar dando uma orientação. Mencionou que hoje em dia qualquer produto que você faça, de origem animal ou vegetal, você tem que ter um registro, tem que emitir nota, diferente disso se torna clandestino. Mencionou que já é trabalhada a orientação, que hoje em dia tem o SENAR, o SEBRAE, hoje o produtor consegue se capacitar. Mencionou que vai ter aquele que não vai querer se registrar e ele sabe que estará correndo o risco do ponto de vista do município como do próprio estado fiscalizar. O Presidente do Sindicato, Senhor Renato, mencionou que na outra reunião ficou acertado que os produtores serão



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

---

chamados e comunicados. O Presidente da Câmara, mencionou que se o comerciante estiver vendendo um produto que não estiver com o selo ele poderá ser multado. O Presidente da Câmara, indagou se um produtor estiver vendendo o produto em São José dos Campos, e abordarem o carro e os produtos estiverem sem o selo do S.I.M., esse produto poderá ser apreendido. A veterinária Camila mencionou que São José dos Campos também tem o selo S.I.M deles, mencionou que se o produto tiver o selo S.I.E, que é um selo estadual, ele pode aceitar. Mencionou que o S.I.M do município de Monteiro Lobato, não pode ser comercializado em São José dos Campos, da mesma forma que o S.I.M de São José dos Campos não pode ser comercializado aqui em Monteiro, somente se for o selo estadual. Mencionou que nesse exemplo chega na parte de comercialização, que a vigilância sanitária de São José dos Campos teria que barrar esses produtos. O Vereador Kurt mencionou que é interessante o selo Arte e/ou Estadual aqui para o município, visto a proximidade com São Francisco Xavier. Mencionou que seria interessante realizar convênio com São José dos Campos. O Vereador Nedivan complementou dizendo que muitos produtores vendem os produtos em São José dos Campos, Campos do Jordão, São Francisco Xavier e que seria interessante mesmo o convênio com outros municípios. O Presidente do Sindicato, Senhor Renato, esclareceu que tudo parte do S.I.M.. Mencionou que outras cidades também não vão poder vender os produtos aqui no município, vão ter que ser barrados. Cada um vai ter que defender seu produto. O Vereador Nedivan mencionou que é uma forma de alavancar a produção no município. A veterinária Camila mencionou que com a implantação do sim, vão precisar da ajuda do Sindicato Rural e da população de ver alguma coisa e falar e de não consumir, valorizando os produtos locais, tornando o município mais forte. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência, e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada em lista própria de presença.

### **Edital publicado:**

- no jornal “A Gazeta dos Municípios”, página 03, de 22-22 de novembro de 2023;
- no Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato, Edição nº 559;
- no *site* oficial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: [camaramlobato@uol.com.br](mailto:camaramlobato@uol.com.br) [camara@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:camara@monteirolobato.sp.gov.br)

## LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

**Projeto de Lei do Executivo nº 50/23**, que “Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) do Município de Monteiro Lobato, e dá outras providências”

**REALIZADA A PARTIR DAS 18H DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023,  
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP.**

Nº	NOME
1	Sidney Franklin A. dos Santos
2	Roberto Roberto Guimarães
3	Edilson Sp. Souza
4	Ana Carolina da Mota Silva
5	KURT GREINER
6	Camila Carmona
7	Luiz Roberto M. Gomes
8	Rosane Fujisawa
9	Waldemar Oliveira da L. M.
10	CARLOS RENATO FRUNCE
11	Daniel da Silva
12	Giorgina Corá
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	